



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**2014 – ANO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**LEI Nº 675/14**

**“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACUCO PARA EXTINGUIR E CRIAR CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art.1º** - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macuco, na Secretaria Municipal Administração, o cargo de Supervisor Estratégico da Administração e Recursos Humanos, com vencimentos previstos no símbolo de CCIX, da Tabela I da Lei 011/97, com atribuições a serem criadas através de Decreto;

**Art.2º** - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macuco, na Secretaria de Saúde e Combate às Drogas, o cargo de Chefe do Setor Administrativo do CAPS, com vencimentos previstos no símbolo de CCII, da Tabela I da Lei 011/97, com atribuições a serem criadas através de Decreto;

**Art.3º** - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macuco, na Secretaria de Obras, o cargo de Supervisor de Transporte Oficial, com vencimentos previstos no símbolo de CCIX, da Tabela I da Lei 011/97, com atribuições a serem criadas através de Decreto;

**Art.4º** - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macuco, na Secretaria de Administração, o cargo de Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal, com vencimentos previstos no símbolo de CCVI, da Tabela I da Lei 011/97, com atribuições a serem criadas através de Decreto;

**Art.5º** - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macuco, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, o cargo de Coordenador de Programas Sociais, com vencimentos previstos no símbolo de CCVIII, da Tabela I da Lei 011/97, com atribuições a serem criadas através de Decreto;

**Art.6º** - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macuco, na Secretaria de Administração, o cargo de Diretor Administrativo de Controle e Abastecimento de Combustível, com vencimentos previstos no símbolo de CCVI, da Tabela I da Lei 011/97, com atribuições a serem criadas através de Decreto;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**2014 – ANO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Art.7º** - Fica criado na estrutura administrativa, o símbolo CCX no valor R\$3.500,00(Três mil e quinhentos reais).

**Art.8º** - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macuco, na Secretaria de Governo e Gestão, o cargo de Superintendente de Pregão, com vencimentos previstos no símbolo de CCX, previsto na presente Lei, com atribuições a serem criadas através de Decreto;

**Art.9º** – Ficam extintos os cargos constantes da tabela abaixo.

<b>Quant.</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Nome</b>	<b>Símbolo</b>
1	Secretaria de Obras	Coordenador de Transporte Oficial	CCVIII
1	Secretaria de Administração	Comandante da Guarda Civil Municipal	CCVIII
1	Secretaria de Governo e Gestão	Coordenador de Pregão	CCVI

**Art. 10–** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar orçamento necessário para custeio da devida despesa.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2014.

**FELIX MONTEIRO LENGUBER**  
Prefeito